ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL No. 009/2020-DL

A Prefeitura Municipal de Barras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual No. 009/2020-DL, resultante do Processo Administrativo Nº 010/2020-DL, cujo objeto é aquisição de peixes para ser distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Fonte de Recursos: Os recursos financeiros serão oriundos de FMAS e Recursos Próprios.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: José de Deus Carcará

Barras – PI, 07 de abril de 2020

Ana Teresa Castelo Branco Lages Monte
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"POVO UNIDO, MUNICÍPIO DESENVOLVIDO"

PORTARIA Nº 010/2020

"Exonera, de ofício, a Sra. **ANTONIA ROSA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, Sr. Eloisio Raimundo Coelho, no uso de suas atribuições constante no Artigo n.º 66 da Lei Orgânico Municipal inciso VI, combinado com o art. 88 Item II;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com gasto com pessoal;
CONSIDERANDO as constantes quedas e diminuição drásticas dos repasses do Governo Federal, em especial do que trata de manutenção de programas;
CONSIDERANDO que se trata de cargo comissionado demissível a qualquer tempo.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 009/2018, de 12 de janeiro de 2018 e exonerar de ofício, a Sra. **ANTONIA ROSA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1.
Art. 2º. Determina ao setor de pessoal a proceder a baixa dos registros e assentamentos funcionais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Bela Vista do Piauí - PI, 13 de abril de 2020.

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

Ciente __/__/____
Antonia Rosa do Nascimento
Antonia Rosa do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

DECRETO Nº 014/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020

"Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 321/2019 no valor de R$ 98.593,43 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) da fonte de recursos outras transferências do SUS no combate ao COVID 19 e com base na legislação pertinente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor Eloísio Raimundo Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Nº **321/2019** com o objeto da inclusão da **Atividade *2084 Enfrentamento da Emergência COVID19***, no valor de R$ 98.593,43 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), tendo por base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020, e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo **Decreto n 18.895/2020** e pelo Município **Decreto Municipal n 007/2020** , todos no combate ao COVID 19 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº **321/2019** para o enfrentamento do Coronavírus conforme detalhamento abaixo e com possibilidade de remanejamento de dotação entre elementos dentro da mesma atividade e fonte de recurso:

PODER 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO
ORGÃO 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO –10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 1001 Saúde Para Todos
PROJ/ATIVIDADE – 2084 Enfrentamento da Emergência COVID19

DETALHAMENTO	FONTE. 214 -Transf. Fundo a Fundo SUS
NATUREZA DA DESPESA:	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	61.583,43
3.3.90.32.00 Distribuição de material Gratuito	7.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	98.583,43

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS -Outros programas Financeiros - 17.18.03.9.0.00 e anulação das dotações de Reserva de Contingência.

PODER 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
ORGÃO 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
UNIDADE 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

FUNÇÃO –99 Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO – 999 Reserva de Contingência
PROGRAMA – 9999 Reserva de Contingência
PROJ/ATIVIDADE – 9999 Reserva de Contingência
NATUREZA DA DESPESA:
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R$ 98.583,43
FONTE – 001 - Recurso Próprio

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 98.583,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - esse Decreto será encaminhado ao poder legislativo municipal dentro da vigência do estado de Calamidade.

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, 20 de abril de 2020.

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal
112.132.483-53

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE